




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

12 NOV 2024

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1563/24
	AUTORA: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social		
<p>REQUER ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações detalhadas sobre a celebração de convênios ou de repasses financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes em Vilhena-RO, bem como que sejam tomadas providências, diante da denúncia do Ministério Público Federal quanto a existência de irregularidades que causaram prejuízo ao erário.</p> <p>A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV e XXXVI da Constituição Estadual, bem como do art. 179 do Regimento Interno requer, ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações detalhadas sobre a celebração de convênios ou de repasses financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes em Vilhena-RO, bem como que sejam tomadas providências, diante da denúncia do Ministério Público Federal quanto a existência de irregularidades que causaram prejuízo ao erário.</p> <p>Destaco os seguintes pontos para esclarecimentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O Estado possui algum convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes?2. Houve repasse de recursos financeiros do Estado para essa instituição nos últimos anos? Se sim, qual foi o valor total?3. Qual foi a destinação específica desses recursos?4. Estão sendo adotadas medidas para apurar a regular destinação desses recursos? Se sim, quais medidas? <p>Plenário das Comissões, 22 de outubro de 2024.</p> <p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres Pares,</p> <p>A presente proposição ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações detalhadas sobre a celebração de convênios ou de repasses financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes em Vilhena-RO, bem como que sejam tomadas providências, diante da denúncia do Ministério Público Federal quanto a existência de irregularidades que causaram prejuízo ao erário.</p> <p>O presente requerimento se faz necessário diante da denúncia do Ministério Público Federal envolvendo a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sobre uma série de irregularidades que levanta sérias preocupações sobre a transparência e a gestão dos recursos públicos destinados à saúde.</p> <p>Diante desse cenário, é fundamental que o Estado esclareça a existência de convênios, repasses financeiros e a destinação desses recursos, a fim de garantir a correta aplicação do dinheiro público. Além disso, é imprescindível saber quais medidas estão sendo adotadas para apurar as irregularidades e assegurar a integridade dos serviços de saúde em Vilhena, pois a transparência é essencial para a confiança da população nas instituições públicas.</p> <p>Dito isso, é necessário conhecer as providências que estão sendo tomadas pelo Governo do Estado e pela Secretaria de Estado da Saúde para enfrentar essas dificuldades, com vistas a garantir que medidas eficazes estão sendo implementadas para identificar e solucionar eventuais problemas relacionados à destinação de recursos financeiros.</p> <p>Portanto, este requerimento visa subsidiar as ações desta Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social na fiscalização e no acompanhamento das políticas públicas de saúde, possibilitando a identificação de eventuais deficiências no sistema e a proposição de medidas que visem a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, bem como assegurar a devida destinação aos repasses financeiros do Estado para a saúde.</p> <p>Consigna-se ainda que, a presente proposição é fundamentada nos princípios constitucionais da transparência e da responsabilidade na gestão pública, previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos. Além disso, não se pode olvidar ainda da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garante a qualquer cidadão o direito de solicitar e receber informações de órgãos públicos, consistindo o presente requerimento em medida que visa</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social			
assegurar à população acesso a dados relevantes sobre a aplicação de recursos públicos na saúde, contribuindo para a fiscalização e controle social.			
<p>Diante de tudo que foi exposto, é evidente que o presente requerimento é crucial para identificação nas falhas do sistema de saúde do Estado e possibilitar o enfretamento desses problemas para que seja assegurado ao cidadão rondoniense, o acesso à saúde que é um Direito assegurado a todos pelo art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), assim como é um dever do Estado fornecê-lo, conforme estabelece o art. 196 da CRFB, que possui a seguinte redação: <i>“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”</i>.</p>			
<p>Por todo o exposto, considerando a relevância do pleito e entendendo que seja uma demanda urgente, peço apoio aos Nobres Pares para o encaminhamento do presente requerimento.</p>			
<p>Plenário das Comissões, 22 de outubro de 2024.</p>			
<p style="text-align: center;"> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT</p>			